



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Em 31 de março de 2021.

OFÍCIO GP N° 353/2021

Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 350/2020**, de autoria do nobre vereador **JOÃO ALVES CORRÊA NETO**, referentes a regularização do transporte remunerado de passageiros no Município, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Transportes (SETRANSP), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Ofício. Setransp 17 – 007/2021

AO
GP 161
Senhor Diretor da Divisão Legislativa

Praia Grande, 31 de março de 2021.

Em atendimento ao Requerimento 350/2020 do Exmo. Vereador João Alves Correa Neto, temos a informar que a legislação que visa regulamentar o trabalho desempenhado pelos aplicativos de transporte (como Uber e 99, por exemplo) em Praia Grande encontra-se em fase final de avaliação nesta SETRANSPI.

Na sequência terá seu envio à PROGEM e Gabinete da Prefeita, para só então ser submetido à apreciação da Edilidade.

Pela importância da matéria, acreditamos que antes de findar o primeiro semestre/2021 já teremos o referido assunto regrado.

Aproveitamos o ensejo para contar com os préstimos da Exmo. Vereador na divulgação de nossos canais de Ouvidoria SETRANSPI através dos seguintes meios:

Disk 162/ Fone 3491.6064/ Site www.praiagrande.sp.gov.br ou ainda pelo e-mail ouvidoriasetrasp@praiagrande.sp.gov.br.

Se m mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
Secretário Municipal de Transportes

LARC/DJ